
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA Nº 91/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 91/2024 – IPASET, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VALDENILDA
BARROSO DOS SANTOS, COM FULCRO NO
ART. 6º, DA EC 41/2003; E ART. 47 DA LEI
MUNICIPAL Nº 9.757/2013.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 83/2024, no processo de Benefício nº 2024.04.18879P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora **VALDENILDA BARROSO DOS SANTOS**, brasileira, casada, matrícula nº 2355, RG nº 16xxx45 PC/PA, CPF nº 278.xxx.xxx-34, PIS/PASEP nº 170.xxxxx.26/9, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no art. 6º, da EC 41/2003; e art. 47 da lei municipal nº 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$2.118,00 (Dois mil, cento e dezoito reais)**, conforme o processo administrativo 2024.04.18879P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.412,00 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art. 64 inciso I.

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 706,00 - Lei Mun. 3.793/93, art. 63, inciso III; Lei Mun. 9.757/2013, art. 64, inciso I, “b”.

Valor dos Proventos: 2.118,00

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com integralidade e paridade

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP

ciente em ____/____/____

VALDENILDA BARROSO DOS SANTOS.

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:A3CF3C11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/09/2024. Edição 3593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>